

## 10.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

## Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítu- lo	Classificação			Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
	Orgânica	Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
	Divisão	Subdi- visão	Código	Alínea				
03	01	01			<b>Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos</b>			
					<b>Universidade de Coimbra</b>			
					<b>Reitoria e serviços centrais</b>			
			01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>			
			3.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	174 064	(a)
			3.01.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-	4 000	(a)
			3.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação .....	4 000	-	(a)
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A Pessoal supranumerário .....	-	2 000	(a)
			3.01.0	01.41	Salários do pessoal eventual .....	-	800	(a)
			3.01.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso .....	1 500	-	(a)
			3.01.0	01.44	Representação certa e permanente .....	-	75	(a)
			3.01.0	01.47	Diuturnidades .....	-	500	(a)
			3.01.0	04.00	Alimentação e alojamento .....	-	8 000	(a)
			3.01.0	06.00	Abonos diversos — Numerário .....	40	-	(a)
				10.00	<b>Prestações directas — Previdência Social:</b>			
			3.01.0	10.01	Abono de família .....	-	4 500	(a)
			3.01.0	11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	3 800	(a)
				14.00	<b>Deslocações — Compensação de encargos:</b>			
			3.01.0	14.00	A Dotação própria .....	-	5 000	(a)
				23.00	<b>Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes:</b>			
			3.01.0	23.00	A Dotação própria .....	257	-	(a)
			3.01.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado .....	1 000	-	(a)
				26.00	<b>Bens não duradouros — Consumos de secre- taria:</b>			
			3.01.0	26.00	A Dotação própria .....	1 000	-	(a)
				28.00	<b>Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações:</b>			
			3.01.0	28.00	A Dotação própria .....	8 900	-	(a)
				29.00	<b>Aquisição de serviços — Locação de bens:</b>			
			3.01.0	29.00	A Dotação própria .....	-	1 520	(a)
			3.02.0	29.00	B Centro de Cálculo .....	2 000	-	(a)
				30.00	<b>Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações:</b>			
			3.01.0	30.00	A Dotação própria .....	4 000	-	(a)
				31.00	<b>Aquisição de serviços — Não especificados:</b>			
			3.01.0	31.00	A Outras despesas .....	2 400	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial				
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações					
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea								
03	01	01	3.01.0	41.00	A	Transferências — Instituições particulares ....	6 100	-	(a)				
			3.01.0	42.00		Transferências — Particulares .....	1 030	-	(a)				
			3.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:							
		3.01.0	52.00	Dotação própria .....		9 000	-	(a)					
		02	<b>Biblioteca Geral</b>										
			Remunerações certas e permanentes:										
			3.03.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	150	-	(a)				
			3.03.0	01.47		Diuturnidades .....	150	-	(a)				
			3.03.0	03.00		Horas extraordinárias .....	800	-	(a)				
			3.03.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	300	(a)				
			3.03.0	10.00		Prestações directas — Previdência Social:							
			3.03.0	10.01		Abono de família .....	120	-	(a)				
			3.03.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(a)				
			03	<b>Arquivo da Universidade</b>									
				Remunerações certas e permanentes:									
				3.03.0		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 500	(a)			
		3.03.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	-	200	(a)				
		3.03.0		01.47		Diuturnidades .....	-	200	(a)				
		3.03.0		04.00		Alimentação e alojamento .....	-	350	(a)				
		3.03.0		10.00		Prestações directas — Previdência Social:							
		3.03.0		10.01		Abono de família .....	50	-	(a)				
		04		<b>Faculdade de Letras</b>									
				Remunerações certas e permanentes:									
				3.02.0		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	14 000	-	(a)			
				3.02.0		01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	13 500	-	(a)			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso .....	250	-	(a)				
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	5 000	-	(a)				
			3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	1 500	-	(a)				
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	1 000	-	(a)				
			3.02.0	10.00		Prestações directas — Previdência Social:							
			3.02.0	10.01		Abono de família .....	700	-	(a)				
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	320	(a)				
			05	<b>Faculdade de Direito</b>									
		Remunerações certas e permanentes:											
		3.02.0		01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000	-	(a)				
		3.02.0		01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	3 500	-	(a)				
		3.02.0		01.42		Remunerações de pessoal diverso .....	-	1 000	(a)				
		3.02.0		01.43		Gratificações certas e permanentes .....	-	757	(a)				
		3.02.0		01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	-	1 700	(a)				
		3.02.0		01.47		Diuturnidades .....	-	100	(a)				
		3.02.0		02.00		Gratificações .....	-	100	(a)				
		3.02.0		04.00		Alimentação e alojamento .....	-	1 500	(a)				
3.02.0	10.00	Prestações directas — Previdência Social:											
3.02.0	10.01	Abono de família .....		200	-	(a)							
3.02.0	11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	430	(a)								
06	<b>Faculdade de Medicina</b>												
	Remunerações certas e permanentes:												
	3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	15 000	-	(a)							
3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	20 000	-	(a)								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações				
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea							
03	01	06	3.02.0	01.41		Salários de pessoal eventual .....	-	564	(a)			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso .....	-	5 700	(a)			
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes .....	-	706	(a)			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	300	-	(a)			
			3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	3 800	-	(a)			
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	2 500	(a)			
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:						
			3.02.0	10.01		Abono de família .....	1 200	-	(a)			
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	800	(a)			
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos...	100	-	(a)			
					07							
					08							
							01.00		Remunerações certas e permanentes:			
							3.02.0	01.43	Gratificações certas e permanentes .....	-	200	(a)
									Faculdade de Ciências e Tecnologia			
							01.00		Remunerações certas e permanentes:			
							3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	27 500	-	(a)
							3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	46 500	-	(a)
							3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso .....	3 500	-	(a)
							3.02.0	01.43	Gratificações certas e permanentes .....	-	22	(a)
							3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal .....	7 500	-	(a)
							3.02.0	01.47	Diuturnidades .....	3 500	-	(a)
							3.02.0	02.00	Gratificações .....	-	1 300	(a)
							3.02.0	03.00	Horas extraordinárias .....	1 500	-	(a)
							3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento .....	3 000	-	(a)
								10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
						3.02.0	10.01	Abono de família .....	2 700	-	(a)	
						3.02.0	10.03	Outras prestações directas .....	400	-	(a)	
						3.02.0	11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	527	(a)	
						3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	500	(a)	
					10							
						3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	-	100	(a)	
						3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	300	(a)	
					12							
					13							
							01.00		Remunerações certas e permanentes:			
							3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal .....	130	-	(a)
							3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento .....	-	140	(a)
								10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
						3.02.0	10.01	Abono de família .....	50	-	(a)	
			3.02.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	-	50	(a)				
		14										
				01.00		Remunerações certas e permanentes:						
				3.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	500	-	(a)			
				3.02.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-	330	(a)			
				3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso .....	-	200	(a)			
				3.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal .....	50	-	(a)			
				3.02.0	01.47	Diuturnidades .....	-	100	(a)			
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento .....	-	150	(a)				

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea						
03	01	14		10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01		Abono de família .....	50	-	(a)		
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	50	(a)		
						<b>Museu, Laboratório e Jardim Botânico</b>					
					15	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 000	-	(a)		
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-	1 500	(a)			
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	-	150	(a)			
		3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	-	500	(a)			
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	450	(a)			
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família .....	200	-	(a)			
		3.02.0	10.03		Outras prestações directas .....	-	350	(a)			
				16			<b>Museu e Laboratório Antropológico</b>				
					01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	600	-	(a)			
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-	500	(a)			
		3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	-	600	(a)			
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	300	(a)			
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família .....	50	-	(a)			
				17			<b>Museu e Laboratório Zoológico</b>				
					01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	350	-	(a)			
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso .....	-	150	(a)			
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	460	-	(a)			
		3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	200	-	(a)			
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	300	(a)			
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família .....	60	-	(a)			
		3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	100	(a)			
				18			<b>Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico</b>				
					01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 300	-	(a)			
		3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-	800	(a)			
		3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso .....	-	190	(a)			
		3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes .....	-	153	(a)			
		3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	350	-	(a)			
		3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	260	-	(a)			
		3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	200	(a)			
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
		3.02.0	10.01		Abono de família .....	100	-	(a)			
		3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	55	(a)			
		3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos .....	-	1 000	(a)			
				19			<b>Faculdade de Farmácia</b>				
					01.00		Remunerações certas e permanentes:				
		3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 500	-	(a)			
3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	6 600	-	(a)					
3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes .....	10	-	(a)					
3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	500	-	(a)					
3.02.0	01.47		Diuturnidades .....	-	150	(a)					

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea					
03	01	19	3.02.0	03.00		Horas extraordinárias .....	100	-	(a)	
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento .....	-	00	(a)	
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
			3.02.0	10.01		Abono de família .....	170	-	(a)	
			3.02.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	130	(a)	
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos....	150	-	(a)	
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	100	-	(a)	
						<b>Faculdade de Economia</b>				
						Remunerações certas e permanentes:				
						Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	3 500	-	(a)	
						Remunerações de pessoal diverso .....	400	-	(a)	
						Gratificações certas e permanentes .....	-	604	(a)	
					Diuturnidades .....	-	200	(a)		
					Alimentação e alojamento .....	-	200	(a)		
					Prestações directas — Previdência Social:					
					Abono de família .....	300	-	(a)		
					Deslocações — Compensação de encargos ....	400	-	(a)		
					Abonos diversos — Compensação de encargos	200	-	(a)		
					<b>Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação</b>					
					Remunerações certas e permanentes:					
					Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	4 000	(a)		
					Pessoal contratado não pertencente aos quadros .....	-	3 000	(a)		
					Gratificações certas e permanentes .....	-	630	(a)		
					Subsídios de férias e de Natal .....	400	-	(a)		
					Diuturnidades .....	250	-	(a)		
					Gratificações .....	-	300	(a)		
					Prestações directas — Previdência Social:					
					Abono de família .....	100	-	(a)		
			Contribuições para instituições — Previdência Social .....	-	90	(a)				
			Aquisição de serviços — Encargos das instalações .....	1 520	-	(a)				
				244 857	244 857					

(a) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1986. Acordo de 18 de Novembro de 1986.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1986. — O Director, *Françisco Clemente*.